



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 06/2024

Órgão: Câmara Municipal de Itabaiana/SE.
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Geral
Responsável pela Demanda: Luiz Henrique Carvalho Vieira – Matrícula 010225
Telefone: (79) 3431-2814
E-mail: gabinete@cmitabaiana.se.gov.br
<p>1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção, desenvolvimento e gerenciamento do conteúdo do site da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.</p>
<p>2. Justificativa da Necessidade da Contratação</p> <p>A relevância da contratação reside na importância estratégica de manter um website funcional, seguro e atualizado para atender às demandas de comunicação, interação e prestação de serviços digitais aos cidadãos e demais partes interessadas da instituição. Nesse contexto, a utilização de um gerenciador de site intuitivo e de fácil manuseio facilitará a gestão e a operação do website por parte dos responsáveis pela sua administração. Isso resultará em maior agilidade na publicação de conteúdo, na personalização de <i>layouts</i> e na implementação de novas funcionalidades, otimizando os recursos. Tudo isso em conformidade com a Lei, objetivando tornar os atos da Câmara Municipal de Itabaiana públicos.</p> <p>Vale ressaltar que website é a principal vitrine virtual de uma organização, um gerenciador de site eficiente permitirá a disponibilização de informações relevantes de forma clara e acessível, contribuindo para a satisfação e transparência governamental. Além disso, não se pode deixar de enfatizar que, com o aumento das ameaças cibernéticas, é fundamental adotar medidas robustas de segurança para proteger os dados sensíveis e garantir a integridade do website. A contratação de um gerenciador de site especializado proporcionará a implementação de protocolos de segurança atualizados, minimizando os riscos de ataques e vazamentos de informações.</p> <p>Por fim, a contratação de um gerenciador de site profissional garantirá a conformidade do website com as normas e regulamentações vigentes, tais como a Lei de acesso à informação e de acessibilidade web. Dessa forma, a instituição estará em consonância com as exigências legais e éticas aplicáveis ao ambiente digital.</p> <p>Diante do exposto, fica clara a importância estratégica de realizar um procedimento licitatório para a contratação de um gerenciador de site. A escolha adequada de um fornecedor especializado garantirá a disponibilização de um website moderno, seguro e eficiente, alinhado ao controle social por meio do cidadão e às necessidades da instituição. Assim, por motivos de urgência, bem como para se dar continuidade aos benefícios de um gerenciador de site, a Dispensa de Licitação se mostra como o instrumento adequado e suficiente para assegurar a</p>



transparência, a competitividade e a eficiência na seleção do melhor fornecedor, em conformidade com os princípios da administração pública.

3. Descrições e Quantidades

Item	Prazo
<p>MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Manutenção, estruturação e adequação do <i>layout</i> e conteúdo do site da Câmara Municipal de Itabaiana, em atenção às exigências do “Programa Nacional de Transparência Pública”, com base na Cartilha elaborada pela Associação dos Membros do Tribunal de Contas do Brasil (Atricon), de acordo com as necessidades do Poder Legislativo do Município de Itabaiana/SE, por equipe profissional de programador Web e analista de sistema certificado; 2. Hospedagem de arquivos em servidor próprio e dedicado por tempo integral, com capacidade máxima de 100 (cem) GB para a conta do órgão, com suporte via e-mail e por telefone durante o expediente comercial, de segunda à sexta, das 08h às 18h, realização de backup de segurança semanal, e importação de módulos de monitoramento constante de segurança web; 3. Hospedagem máxima de 50 (cinquenta) contas de e-mail com domínio próprio do órgão, para parlamentares e demais servidores, com realização de backup de segurança semanal, e implantação de módulos de monitoramento constante de segurança web; 4. Disponibilização e inserção de todos os instrumentos normativos e publicações oficiais da Câmara Municipal de Itabaiana, inclusive as expedidas em data anterior em até 04 (quatro) anos à celebração do contrato, até o final da vigência do mesmo; 5. Sistema de Busca Legislativa que permita filtrar os dados por “tipo, autor, ano, ementa, data, número, palavra-chave”, (com palavras que contêm no texto), a legislação específica, número de registros a recuperar, possibilidade de visualizar todos os registros; 6. Sistema de Licitações e Contratos: divulgação, informativos e controle de publicidade dos processos de licitações, com regras e métricas exigidas pela Lei Federal de Acesso à Informação, nº 12.527/2011, possibilitando o cadastro de todos os processos licitatórios, editais com data de abertura, anexos de alterações, aditivos, atas e resultados dos processos, contratos, dentre outros documentos referentes à licitação. Permitir filtrar os dados por 	<p>12 (doze) meses</p>



Auto

<p>modalidade, situação, ano, número, palavra-chave (com palavras que contém no texto), número de registros a recuperar e possibilidade de visualizar todos os registros;</p> <ol style="list-style-type: none">7. Implantação de sistema e-SIC – Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão, conforme as exigências da Lei nº 12.527/11;8. Suporte técnico de plantão via e-mail para eventuais paradas técnicas que venham a comprometer a disponibilização dos dados, com resolução do chamado aberto em até 24h (vinte e quatro horas);9. Manutenção e assistência técnica em qualquer situação de falha dos circuitos contratados, incluindo todo e qualquer equipamento da contratada;10. Sistema de Gestão de Conteúdo de todo o Portal da Câmara Municipal de Itabaiana, com estrutura de linguagem <i>closed source</i> (código fechado), sem a utilização de qualquer ferramenta <i>open source</i> (código aberto) para a gestão do conteúdo.	
4. Observações Gerais	
4.1. Prazo de Entrega/Execução: Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária terá o prazo de até 02 (dois) dias, após convocação, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente.	
4.2. Local e horário da Execução do Serviço: Prédio da Câmara Municipal de Itabaiana, quando solicitado; Dependências da contratada, quando o serviço puder ser realizado de forma remota.	
4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos: Luiz Henrique Carvalho Vieira Diretor Geral	
4.4. Prazo para Pagamento: O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, além da CNDT, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.	
5. Alinhamento entre a Contratação e o Plano de Contratação Anual De acordo com os objetivos estratégicos da política de aquisições da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, estabelecidos pelo Plano de Contratação Anual 2024, publicado na edição de N° 252, de 29 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, também disponibilizado no site oficial deste Poder Legislativo (https://cmitabaiana.se.gov.br/), pode-se	



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N° 05
Aprov

observar no ANEXO I, item 4. Serviços de Tecnologia da Informação (33.90.40.00), a previsão de contratação para os Manutenção e Alimentação do Site, com data prevista para contratação em abril de 2024, é prioridade alta.

Ressalte-se que o PCA é monitorado periodicamente a cada 03 (três) meses por esta Câmara Municipal, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações, de forma que seja possível identificar contingências que possam comprometer o cumprimento do referido plano.

Itabaiana/SE, 08 de abril 2024.

Luiz Henrique Carvalho Vieira

Diretor Geral – Mat. 010225

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, para a contratação do serviço e demais providências cabíveis.